



POLÓNIA

# Promoção da Internacionalização da Região de Forma Inteligente

Cofinanciado por:



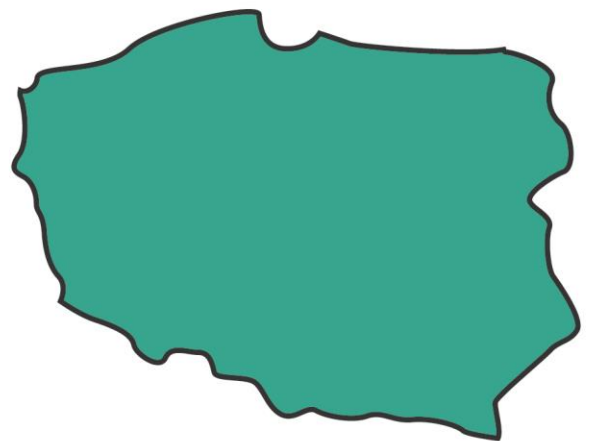
UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

1. Projeto Export Intelligence .....	2
2. Ficha do país – Polónia .....	3
I. Dados gerais .....	4
II. Relações económicas e comerciais com Portugal.....	5
III. Comércio internacional .....	8
IV. Caráter fiscal da Polónia .....	9
3. Como exportar para a Polónia.....	11
I. Documentação necessária.....	11
II. Regimes Aduaneiros .....	12
III. Principais custos associados às exportações .....	12
IV. Certificações e Vistorias necessárias .....	13
V. Requisitos de embalagem e rotulagem .....	14
VI. Principais custos associados às exportações .....	18
VII. Regime pautal da Polónia.....	18
4. Contactos úteis.....	19

O projeto EXPORT INTELLIGENCE - Promoção da internacionalização da Região tem por objetivo o levantamento dos principais procedimentos (e eventuais barreiras) de acesso a mercados, para facilitação do acesso das empresas da Região, dando-lhes ferramentas de prévia análise e preparação antes de se abordarem esses novos mercados:



O presente projeto, pretende assim, apoiar as empresas no acesso a novos mercados e no aumento das suas exportações através da disponibilização de informação relevante e estratégica, bem como da promoção internacional dos setores e produtos da Região.



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## I. Dados gerais



## DADOS BÁSICOS

<b>Nome Oficial</b>	República da Polónia
<b>Capital</b>	Varsóvia
<b>População</b>	38 005 614 habitantes (2015)
<b>Densidade</b>	122 hab./km <sup>2</sup>
<b>Principais cidades</b>	Varsóvia, Cracóvia, Gdansk, Wroclaw, Poznan, Katowice, Bialystok
<b>Superfície</b>	312 679 km <sup>2</sup>
<b>Localização</b>	A Polónia é um país da Europa Central que faz fronteira com a República Federal da Alemanha a oeste, a República Checa e a Eslováquia a sul, a Ucrânia e a Bielorrússia a leste e a Lituânia e o enclave russo de Calíninegrado a norte. A norte, a Polónia tem ainda uma longa costa banhada pelo Mar Báltico e o seu território é formado por uma sucessão de planícies onduladas. A sul, está separada da Eslováquia pela barreira natural da cordilheira dos Cárpatos.
<b>Religião</b>	Catolicismo (91%)
<b>Língua</b>	Polaco
<b>Divisão Administrativa</b>	16 subdivisões administrativas
<b>Moeda</b>	zlóti polaco (PLN)



## INDICADORES SOCIAIS (2015)

<b>Crescimento da população/ano</b>	-0,11% (2014)
<b>Estrutura por idades</b>	
<b>0-14 anos</b>	14,6%
<b>15-24 anos</b>	11,9%
<b>25-54 anos</b>	43,8%
<b>55-64 anos</b>	14,7%
<b>&gt; 65</b>	15,0%
<b>Esperança média de vida</b>	76,65 anos



## INDICADORES ECONÓMICOS (2017)

<b>Produto Interno Bruto (PIB)</b>	427,737 mil milhões EUR*
<b>PIB per capita</b>	13800 mil EUR*
<b>PIB Taxa De Crescimento Anual</b>	2.7%**
<b>Taxa De Crescimento do PIB</b>	1,7%**
<b>Taxa De Inflação</b>	2%
<b>Taxa De Juros</b>	1.5%
<b>Dívida Pública (% PIB)</b>	51.3*
<b>Exportações</b>	15044 milhões EUR
<b>Importações</b>	15581 milhões EUR
<b>Taxa de Desemprego</b>	8.5

\*Dados de 2015

\*\* Dados de 2016

## II. Relações económicas e comerciais com Portugal

A Polónia é o maior mercado de investimento para Portugal na Europa Central e do Leste. Segundo os dados do Banco de Portugal, até ao final de 2013 as empresas portuguesas investiram na Polónia cerca de 153,5 milhões de euros (um aumento de 18,5% relativamente a 2012).

Em 2016, a Polónia foi o 12º cliente de Portugal (com 1,1% do total das exportações) e o 13º fornecedor (1,2% do total das importações), registando as exportações portuguesas de bens para o país, entre 2012 e 2016, uma taxa média anual de crescimento de 9,4%, enquanto as importações tiveram um crescimento médio anual de 16%. As máquinas e aparelhos ocuparam a 1ª posição nas exportações para a Polónia (23,4%), seguindo-se os produtos agrícolas (12,9%), as pastas celulósicas e papel (12%), os veículos e outro material de transporte (9,5%) e os plásticos e borracha (8,2%).

## EXPORTAÇÕES PORTUGUESAS PARA A POLÓNIA (2016)

	Milhões de euros
4703 - Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução	59,5
8480 - Caixas fundição; placas fundo para moldes; modelos para moldes; moldes para metais	41,5
8708 - Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705	37,7
2204 - Vinhos de uvas frescas	19,1
6403 - Calçado com sola externa borracha, plástico, couro e parte superior couro natural	17,5
8544 - Fios e outros condutores, isolados para usos elétricos; cabos fibras óticas	16,5
4011 - Pneumáticos novos, de borracha	16,0
8527-Aparelhos recetores para radiotelefonia/radiotelegrafia/radiodifusão, etc.	13,8
8712 - Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor	11,7
3004 - Medicamentos, em doses ou acondicionados para venda a retalho	10,7

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

## IMPORTAÇÕES PORTUGUESAS DA POLÓNIA (2016)

	Milhões de euros
9401 - Assentos (exceto os da pp 9402), mesmo transformáveis em camas, e suas partes	90,0
8528 - Aparelhos recetores de televisão, etc; monitores e projetores de vídeo	67,1
8708 - Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705	64,5
8703 - Automóveis de passageiros e outros veículos transporte passageiros, etc	38,6
2402 - Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	26,0
8526-Aparelhos de radiodeteção/radiossondagem, de radionavegação / radiotelecomando	22,2
8418 - Refrigeradores, congeladores etc; bombas de calor, (exceto as máquinas da pp 8415)	19,3
0201 - Carnes de animais bovinos, frescas ou refrigeradas	17,0
0207 - Carnes/miudezas comestíveis, frescas/refrigeradas/congeladas, das aves pp 0105	16,1
8450 - Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem	15,0

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Com um mercado com cerca de 40 milhões de consumidores e uma taxa de crescimento acima de 2%, a Polónia é um país que oferece inúmeras possibilidades de negócio e investimento para as empresas portuguesas.

Acordos e memorandos de comércio assinados entre Portugal e Polónia:

- Acordo de apoio e proteção mútua dos investimentos (1993);
- Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (1998);
- Acordo de cooperação no âmbito de turismo (2003);
- Acordo sobre Promoção e Proteção Mútuas de Investimentos (1994);
- Acordo de Cooperação Científica e Técnica (2005);



Em 2008, foi fundada a Câmara de Comércio Bilateral Polónia-Portugal (PPCC). A PPCC tem como principal objetivo a promoção e desenvolvimento das relações económicas, comerciais e empresariais entre Portugal e a Polónia. A PPCC desenvolve as suas atividades em prol do desenvolvimento das relações económicas entre ambos os países; trabalhando para atrair investidores portugueses para a Polónia e vice-versa, favorecer uma contínua melhoria da competitividade e facilitar o acesso dos empresários portugueses e polacos a novos mercados.

### III. Comércio internacional

A Polónia é membro da União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu (EEE), da Organização Mundial do Comércio (OMC) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). A Polónia também é membro de convenções internacionais sobre a proteção dos direitos de propriedade industrial, incluindo as Convenções de Paris e de Madrid.

A Polónia possui um mercado de exportação de sucesso. Entre as suas principais exportações encontram-se maquinaria, mobiliário, comida (principalmente maçãs – terceiro maior produtor a nível mundial, apenas atrás dos EUA e China – e carne), vestuário e cosméticos.

As principais importações da Polónia são máquinas e equipamentos de transporte, produtos manufaturados (particularmente eletrónicos de consumo), produtos químicos e combustíveis minerais. Os principais parceiros comerciais incluem países da UE, Rússia e Ucrânia.

Atualmente a Polónia é um dos principais captadores de investimento direto estrangeiro, o que contribui muito para a sua posição de destaque entre as economias europeias e mundiais. O país é hoje um investimento muito atrativo para os investidores estrangeiros, devido à dimensão do seu mercado interno, boas perspetivas de desenvolvimento económico e ao seu mercado de trabalho competitivo com baixos custos de trabalho.

Em 2015, a Polónia posicionou-se no comércio internacional, no 24º lugar, quer como exportador quer como importador. Em 2016, a Alemanha foi o seu principal cliente, representando 27% das suas exportações, e o seu principal fornecedor, com 23% das suas importações.

#### IV. Carácter fiscal da Polónia

Como Estado-Membro da União Europeia (UE), a Polónia está obrigada a cumprir todas as diretivas e regulamentos da UE e está vinculada por tratados comerciais, regulamentos de importação, direitos aduaneiros, acordos agrícolas, quotas de importação, regras de origem e outros regulamentos comerciais. A UE tem uma única tarifa externa e um mercado único dentro das suas fronteiras externas.

Os principais impostos aplicáveis às empresas na Polónia são:

- Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;
- Imposto sobre as transações de direito civil - 0%/0,5%/1%/2%;
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – 23%;
- Imposto de selo;
- Imposto sobre os bens imóveis;
- Imposto especial sobre o consumo.

Em geral, as empresas estrangeiras pagam os mesmos impostos que as pessoas jurídicas polacas (excepto quando um tratado fiscal prevê o contrário).

Na Polónia, a Portaria Fiscal é a legislação tributária mais geral, que abrange: regras fiscais gerais, passivos tributários de terceiros, informações fiscais, processos tributários, estrutura da administração tributária e sigilo fiscal.

Outras leis relevantes incluem a Lei do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; a Lei do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a Lei do Imposto sobre as Atividades de Direito Civil (para os direitos de capital e os impostos sobre as transferências) e a Lei dos Impostos Locais.

### Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)<sup>1</sup>

A Polónia aplica um IVA para produtos agrícolas e alimentares importados ou produzidos no mercado interno e varia entre 5% e 23%, dependendo do nível de processamento do produto.

- 5% de IVA: aplicado a alimentos não transformados como: frutas, legumes, leite, carne, peixe, aromas; e também alimentos processados como: produtos lácteos, produtos de peixe, produtos farináceos, conservas de frutas, refeições prontas para cozinhar;
- 8% de IVA: aplicado a todos os restantes alimentos não transformados;
- 23% de IVA: aplicado a produtos alimentares altamente processados;

### Imposto especial sobre o consumo

A Polónia aplica um imposto especial de consumo, que é um imposto indireto cobrado sobre certas mercadorias: cerveja, vinho, bebidas alcoólicas, tabaco, combustível, eletricidade e automóveis.

Na Polónia, o imposto especial de consumo é harmonizado com o imposto da UE sobre cada produto. Alguns produtos estão sujeitos à selagem obrigatória com fitas de consumo, que devem ser colocadas na embalagem individual do produto.

Estes regulamentos são obrigatórios para as bebidas alcoólicas (excepto cerveja) e para o tabaco. No caso de transferências a granel de vinho e bebidas alcoólicas (com excepção da cerveja), a selagem obrigatória deve ser colocada nos produtos antes de entrarem na UE.

---

<sup>1</sup> Taxas de IVA por categoria (página 88):

[http://ec.europa.eu/taxation\\_customs/sites/taxation/files/resources/documents/taxation/vat/how\\_vat\\_works/rates/vat\\_rates\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/taxation_customs/sites/taxation/files/resources/documents/taxation/vat/how_vat_works/rates/vat_rates_en.pdf)

## I. Documentação necessária

Para exportar para a Polónia não é necessário nenhum formulário específico, no entanto existe um conjunto de documentos que essenciais ao longo do processo de exportação:

### Fatura Comercial

Contém as informações básicas sobre a transação e é sempre necessária para despacho aduaneiro.

Os elementos a constar da fatura são os seguintes:

- Nome e morada do importador e do exportador;
- Data de emissão;
- Número da fatura;
- Descrição dos produtos;
- Unidade de medida;
- Quantidades;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Moeda - o montante deve ser indicado numa moeda livremente convertível em euros ou em outra moeda legal no país importador;
- As condições de pagamento (forma e data de pagamento, descontos, etc.);
- Os termos de entrega de acordo com o Incoterm (Termos internacionais do comércio);
- Meios de transporte.



- Recomenda-se uma tradução para o inglês;
- Não há necessidade de assinatura da fatura;
- Deve ser apresentado o original e pelo menos uma cópia

## II. Regimes Aduaneiros

O mercado interno da União Europeia (UE) é um mercado único onde é garantida a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas e no qual os cidadãos podem viver, trabalhar, estudar ou fazer negócios livremente. Para criar um mercado único, foram abolidas centenas de barreiras técnicas, jurídicas e burocráticas.

Desta forma, a Polónia, juntamente com os 28 Estados-Membros da EU, é membro da União Aduaneira. Isto significa que:

- Não são aplicados direitos aduaneiros às mercadorias que circulam entre países da UE;
- Todos os países da UE aplicam uma pauta aduaneira comum aos produtos importados de países terceiros;
- Os bens legalmente importados podem circular livremente no resto da UE, sem necessidade de ulteriores controlos aduaneiros.

## III. Principais custos associados às exportações

Como membro da União Europeia, a Polónia adere às diretivas empresariais a nível da UE e exige a observância do mercado local.

Para algumas categorias de produtos, existem normas e especificações técnicas aplicáveis em toda a UE. Se existirem especificações da UE aplicáveis aos produtos que se pretende exportar, deve-se garantir a conformidade destes últimos com as mesmas para se poderem comercializar livremente na UE.

Existe uma base de dados sobre as tarifas aduaneiras, denominada TARIC, destinada a apresentar várias regras aplicáveis aos produtos específicos importados no território aduaneiro da UE ou, em alguns casos, quando exportados. Para determinar se um produto é proibido ou sujeito a restrições é necessário verificar o TARIC<sup>2</sup> para esse produto para os seguintes códigos:

- CITES Convention on International Trade of Endangered Species;
- PROHI Import Suspension;
- RSTR Import Restriction.

<sup>2</sup> Website: [http://ec.europa.eu/taxation\\_customs/dds2/taric/taric\\_consultation.jsp?Lang=pt](http://ec.europa.eu/taxation_customs/dds2/taric/taric_consultation.jsp?Lang=pt)

Algumas mercadorias na Polónia estão sujeitas a restrições de importação e exportação para proteger a segurança e a vida de seres humanos, animais e plantas, salvaguardar a segurança nacional ou proteger a propriedade artística, cultural ou intelectual. Exemplos disso são as restrições e controlos sobre a importação de certos produtos alimentares, medicamentos, produtos farmacêuticos, produtos ambientalmente perigosos, sementes, armas, explosivos e antiguidades:

#### Pesticidas

O Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece regras para a autorização de produtos fitofarmacêuticos. As PPP (também designadas por “pesticidas”) contêm, pelo menos, uma substância ativa aprovada.

Só podem ser autorizadas na EU, as PPP que contenham substâncias ativas incluídas na lista de substâncias ativas aprovadas, tal como estabelecido no Regulamento de Execução 540/2011 da Comissão. As regras para a comercialização e utilização dos pesticidas na Polónia estão regulamentadas pela Lei dos Produtos Fitossanitários de 8 de Março de 2013.

#### **IV. Certificações e Vistorias necessárias**

##### Controlo alimentar

O controlo oficial de alimentos na Polónia é conduzido pelas seguintes autoridades<sup>3</sup>:

- Inspeção Sanitária do Estado – (Państwowa Inspekcja Sanitarna – PIS): responsável pela supervisão da qualidade dos alimentos, materiais ou produtos destinados a entrar em contato com os alimentos. O controlo alimentar (sem carne incluída) é efetuado de forma adequada pelos inspetores das estações sanitárias e epidemiológicas nos distritos de cobertura;
- Inspeção Veterinária do Estado – (Państwowa Inspekcja Weterynaryjna - PIW): autoridade que controla a saúde animal e os produtos de origem animal;
- Inspeção da qualidade das plantas – (Inspekcja Jakości - Państwowa Inspekcja Ochrony Roślin i Nasiennictwa - PIORIN): responsável pelo controlo das condições fitossanitárias; comércio, utilização de produtos fitofarmacêuticos e sua produção; verificação e comércio de sementes;

<sup>3</sup> Final country profile of Poland on food and feed safety, animal health, animal welfare and plant health: [http://ec.europa.eu/food/fvo/country\\_profiles/CP\\_poland.pdf](http://ec.europa.eu/food/fvo/country_profiles/CP_poland.pdf)

- Inspeção da Qualidade do Produto Agrícola – (Handlowej Artykułów Rolno-Spożywczych - IJHARS): relata ao Ministro da Agricultura e executa todas as tarefas especificadas na Lei de Qualidade Comercial dos Produtos Alimentares Agrícolas e nas regulamentações nacionais e comunitárias, incluindo: controlo da qualidade dos alimentos na produção e nas vendas, incluindo produtos exportados; controlo da qualidade dos produtos alimentares importados, incluindo o controlo das fronteiras; avaliação e emissão de certificados em termos de qualidade dos artigos alimentares; controlar as condições de armazenamento e transporte de alimentos; cooperação com unidades de controlo oficiais de outros países, intercâmbio de informações e amostras de alimentos; coordenação com o Gabinete de Concorrência e Defesa do Consumidor, que também supervisiona a qualidade dos produtos alimentares no comércio retalhista; informar as infrações à legislação comunitária relativa aos géneros alimentícios e aos alimentos para animais através do sistema de alerta sobre alimentos e rações (RASFF).

## V. Requisitos de embalagem e rotulagem

### Embalagem

A Diretiva 2007/45/CE<sup>4</sup> suprimiu a regulamentação relativa às embalagens obrigatórias tanto a nível da União Europeia (UE) como a nível nacional. A diretiva liberta os tamanhos de todos os produtos pré-embalados, com exceção do vinho e das bebidas espirituosas, bem como do café.

---

<sup>4</sup> Legislação: [www.ivdp.pt/pt/docs/legislacao/279.pdf](http://www.ivdp.pt/pt/docs/legislacao/279.pdf)

As quantidades nominais obrigatórias para os vinhos e as aguardentes são fixadas no anexo da Diretiva 2007/45/CE:

Quantidades nominais obrigatórias	
Produto	Quantidade
Vinho tranquilo	ml: 100; 187; 250; 375; 500; 750; 1000; 1500
«Vin jaune»	ml: 620
Vinho espumante	ml: 125; 200; 375; 750; 1500
Vinho licoroso	ml: 100; 200; 375; 500; 750; 1000; 1500
Vinho aromatizado	ml: 100; 200; 375; 500; 750; 1000; 1500
Bebidas espirituosas	ml: 100; 200; 350; 500; 700; 1000; 1500; 1750; 2000

### Rotulagem

A 13 de dezembro de 2014, tornou-se aplicável o Regulamento 1169/2011<sup>5</sup> (Food Information to Consumers - FIC) da União Europeia. Introduziu novas obrigações e alterações às regras existentes estabelecidas na Diretiva 2000/13/CE:

- As informações obrigatórias devem figurar na língua polaca na pré-embalagem ou num rótulo anexado a ela com um autocolante;
- As informações devem ser marcadas de forma a serem facilmente visíveis, claramente legíveis e indelévels:
  - Nome do Produto: Deve ser diferenciado de outros alimentos semelhantes, e deve conter informações sobre a forma de alimentos ou processos utilizados na produção;
  - Lista de Ingredientes, em ordem decrescente de peso - incluir substâncias adicionais permitidas e ingredientes alergénicos presentes no produto;

<sup>5</sup> Legislação: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32011R1169&from=pt>



- Rotulagem nutricional torna-se obrigatória:
  - A informação nutricional deve incluir, valor energético, gordura, ácidos saturados, carboidratos, açúcares, proteína e sal. Deve ser apresentada como calculada por 100 g ou 100 ml e, adicionalmente, pode ser apresentada como uma dose diária recomendada (DDR). A obrigação de informar o valor nutritivo não se aplica a alguns produtos alimentares não transformados ou géneros alimentares que contenham baixo valor energético (por exemplo, chá ou café).
  - Os alergénios devem ser destacados na lista de ingredientes;
  - A data de validade e a data "de congelação" devem ser indicadas nos produtos congelados;
    - A indicação "Data limite de utilização" deve ser indicada em porções pré-embaladas individuais;
- Devem ser adicionados ao nome do produto, tratamentos específicos, tais como: "refrigerado", "concentrado", "fumado", em pó";
- A presença de nanomateriais artificiais deve ser indicada;
- A rotulagem, a apresentação e a publicidade dos géneros alimentares não devem induzir o consumidor em erro quanto às características e efeito dos mesmos;
- Aromas: O anexo III da diretiva relativa à rotulagem (Regulamento 1169/2011) descreve a forma de designar os aromas na lista de ingredientes. Os requisitos específicos para a utilização do termo "natural" para descrever um aroma são estabelecidos no artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1334/2008<sup>6</sup> do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Data de validade: formato de data da UE de: dd/mm/aaaa. O prazo de validade é indicado pelas palavras "Consumir de preferência antes de ...";
- Instruções de conservação e de utilização devem igualmente constar do rótulo (caso se verifique necessário);
- Nome e morada do fabricante, embalador ou vendedor;
- País de origem;
- Quantidade líquida dos géneros alimentares pré-embalados, expressa em unidades métricas (litro, centilitro, mililitro, quilograma ou grama);
- A origem vegetal dos óleos e gorduras deve ser indicada na lista de ingredientes;

<sup>6</sup> Legislação: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32008R1334&from=PT>

- Condições especiais de conservação ou condições de utilização (se a etiqueta contém informações sobre a data e a duração de conservação e também quando a qualidade dos alimentos depende significativamente das condições de armazenamento);
- Designação do Lote;

### Avisos nas etiquetas

O Anexo III do Regulamento 1169/2011 estabelece uma lista de produtos que requerem um aviso especial no rótulo:

- Alimentos cuja durabilidade foi aumentada por meio de gases de embalagem;
- Alimentos que contenham edulcorantes autorizados nos termos do Regulamento 1333/2008<sup>7</sup> relativo aos aditivos alimentares;
- Alimentos com adição de açúcar e de edulcorantes autorizados nos termos do Regulamento 1333/2008 relativo aos aditivos alimentares;
- Alimentos que contenham aspartame autorizados pelo Regulamento 1333/2008 relativo aos aditivos alimentares;
- Alimentos que contenham mais de 10% de polióis adicionados, autorizados pelo Regulamento 1333/2008 sobre os aditivos alimentares;
- Produtos de pastelaria e bebidas que contenham alcaçuz (ácido glicirrízico ou sal de amónio);
- Bebidas que contenham mais de 150mg/l de cafeína e alimentos com cafeína adicionada.

### Tamanho mínimo da fonte

O artigo 13.º do Regulamento 1169/2011 introduz um tamanho mínimo para a impressão das informações obrigatórias nos rótulos de alimentos e bebidas. Regra geral, as informações devem ser impressas em caracteres com um tamanho mínimo de 1,2 mm para a "altura x" definida no anexo IV. Se a maior superfície de uma embalagem ou recipiente de alimento for inferior a 80 cm<sup>2</sup>, o tamanho mínimo da fonte será reduzido para 0,9 mm.

Nas embalagens com uma superfície imprimível inferior a 25 cm<sup>2</sup>, a declaração nutricional não é exigida. Os volumes inferiores a 10 cm<sup>2</sup> não precisam de uma declaração nutricional nem de uma lista de ingredientes, apenas da seguinte informação: Nome do produto; Data de validade; Quantidade líquida ou número de Alimentos embalados.

<sup>7</sup> Legislação: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:354:0016:0033:pt:PDF>

Requisitos específicos

Produto	Requisitos
<b>Carne e Peixe</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data de congelamento;</li> <li>• A obrigação de rotulagem do país de origem é alargada às carnes frescas: carne de porco, aves de capoeira, caprinos e ovinos;</li> <li>• As proteínas adicionadas a produtos à base de carne de origem animal devem ser declaradas na lista de ingredientes;</li> </ul> <p>A presença de água adicionada deve ser declarada na carne e nos produtos da pesca se a água adicionada corresponder a mais de 5% do produto acabado.</p>
<b>Bebidas</b>	<p>Nas bebidas que contenham mais de 1,2% de álcool, deve-se indicar esse volume no mesmo campo de visão que o nome do produto.</p>

**VI. Principais custos associados às exportações**

Não há imposto de exportação aplicado a Portugal.

**VII. Regime pautal da Polónia**

A Pauta Aduaneira da Polónia segue o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH), criado com o objetivo de se ter uma única designação e de codificação de mercadorias para ser usada na classificação das mercadorias e respetivas tarifas de direitos aduaneiros, estatísticas do comércio entre outras aplicações.

O SH é uma nomenclatura sistemática com a seguinte estrutura: Lista ordenada de Posições e de Subposições, compreendendo 21 Secções, 97 Capítulos e 1.241 Posições, subdivididas em Subposições; o Capítulo 77 foi reservado para utilização futura do SH.

Embaixada de  
Portugal em  
Varsóvia

Rua Atenska 37  
03-978 Warszawa, Polónia  
Tel.: (+48) 22 511 10 10/11/12  
E-mail: [varsovia@mne.pt](mailto:varsovia@mne.pt)  
Website: <http://ambasada-portugalii.pl/pt/>

Embaixada da  
República da  
Polónia em  
Portugal

Avenida das Descobertas, 2  
1400-092 Lisboa  
Tel.: +351 213 041 410  
Fax: +351 213 041 429  
E-mail: [lizbona.amb.sekretariat@msz.gov.pl](mailto:lizbona.amb.sekretariat@msz.gov.pl)  
Website: <http://lizbona.msz.gov.pl/pt>

Câmara de  
Comércio Polónia -  
Portugal (PPCC)

al. Niepodległości 69, piętro 7  
02-626 Warszawa - Polska  
Tel.: (+48) 22 322 76 67  
E-mail: [info@ppcc.pl](mailto:info@ppcc.pl)  
Website: <http://ppcc.pl/pt>

Departamento de  
Promoção do  
Comércio e do  
Investimento

Rua António de Saldanha, 48  
1400-021 Lisboa  
Tel.: +351 213 013 327  
Fax: +351 213 012 870  
E-mail: [lisboa@trade.gov.pl](mailto:lisboa@trade.gov.pl)  
Website: <http://lisbon.trade.gov.pl/pt>

# Export Intelligence

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional